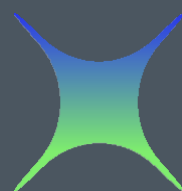


SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
CESTA NATALIDADE

REGULAMENTO



BVIX
SEGURADORA

Sumário

1. OBJETIVO DO SEGURO 3

2. ÂMBITO TERRITORIAL DE COBERTURA..... 3

3. PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO.....3

4. ENTREGA DO CARTÃO 4

5. CARÊNCIA..... 5

5. VIGÊNCIA5

6. LIMITE DE UTILIZAÇÃO..... 5

1. OBJETIVO

Disponibilizar a segurada titular ou como beneficiária/cônjuge (caso o segurado seja o titular) o envio de “Cartão Cesta Natalidade”, com crédito no valor contratado, para compra de produtos, de livre escolha, voltados para as mães e para os bebês.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

Após o nascimento do bebê, solicitação do serviço através da nossa Central de Atendimento - 0800 042 0647 (segunda a sexta, horário comercial), disponibilização das informações e entrega da documentação solicitada, a Assistência Cesta Natalidade enviará para residência informada no ato do acionamento, um cartão de débito (com função crédito) para que seja utilizado na compra de itens de higiene e cuidados básicos.

- a) A solicitação deverá ser feita no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data do nascimento.
- b) O serviço de Assistência Natalidade só poderá ser prestado quando o responsável pelo acionamento fornece todas as informações imprescindíveis para o atendimento como nome, CPF, data de nascimento e outros que a central de atendimento solicitar.
- c) Não será possível fornecer o serviço na falta de envio da Certidão de Nascimento, comprovando o vínculo com o titular e ou beneficiária.
- d) Também não serão reembolsados produtos ou serviços solicitados diretamente pelo associado e/ou
- e) beneficiária, junto a outro fornecedor, sem prévio consentimento e autorização expressa da Prestadora
- f) de Serviços, se for o caso.
- g) Para solicitar o atendimento o associado, ou responsável indicado por ele, deverá ligar para a Central de Atendimento através do telefone 0800 042 0647 (segunda a sexta-feira, horário comercial), fornecer as informações necessárias para sua identificação e solicitar o serviço.
- h) Junto com o cartão Assistência Cesta Natalidade, irão as informações para ativação do seu cartão. Em caso de dúvidas, a nossa Central de Atendimento está pronto para lhe auxiliar no desbloqueio.
- i) Todo o atendimento deverá ser realizado pela prestadora de acordo com o padrão descrito neste regulamento.
- j) Terão direito a este benefício somente os beneficiários que estiverem rigorosamente em dia com o pagamento da sua mensalidade.

4. ENTREGA DO CARTÃO

- 4.1. O cartão Assistência Natalidade será entregue no domicílio informado no ato do acionamento, via correios.
- 4.2. O prazo para entrega do cartão é de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos solicitados.
- 4.3. Os custos de entrega do cartão Assistência Cesta Natalidade ocorrerão por conta exclusiva da prestadora de serviços
- 4.4. A qualidade do serviço de entrega do cartão no endereço solicitado está diretamente relacionada à qualidade das informações prestadas no ato da solicitação do cartão, tais como: endereço completo, referência, telefone(s) de contato.
- 4.5. A situação de catástrofes como enchentes, greves, outros fatores súbitos e involuntários poderão eventualmente interferir no prazo de entrega do cartão Assistência Natalidade.

5. CARÊNCIA

5.1. 30 (trinta) dias de CARÊNCIA, ou seja, terá cobertura somente as seguradas/beneficiárias que tiverem sua gravidez iniciada após 30 (trinta) dias de início da vigência da apólice/bilhete.

5.2. NÃO haverá cobertura para as seguradas/beneficiárias que já estiverem grávidas no início da vigência, independente de já ser de conhecimento ou não.

6. VIGÊNCIA

As seguradas/beneficiárias estarão cobertas enquanto estiverem vigentes na apólice/bilhete.

7. LIMITE UTILIZAÇÃO

1 (uma) utilização por vigência.

